

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

EDITAL

--- José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara: -----

--- Faz público que Firoz Khan, participado no processo de reposição de legalidade, n.º 19/2022, com o último domicílio conhecido em Rua José Afonso, 405 A4E, 8200-351 Albufeira, fica por este meio notificado de que, tenciono ordenar que o notificando proceda à demolição das obras que levou a efeito na morada Centieira, freguesia de Paderne, 8200 Albufeira, e melhor descritas no auto de notícia/participação PI-24-2022, de que se anexa cópia, e assegure a integral reposição das condições em que o prédio se encontrava antes da realização das mesmas obras, no prazo de **45 dias** contados sobre a data da notificação da decisão final.-----

Mais fica o participado notificado que: -----

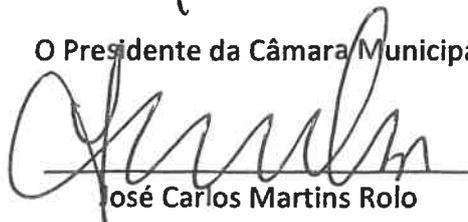
- A) Conforme o disposto no n.º 2, do artigo 106.º, do RJUE, a demolição poderá ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada ou objeto de comunicação prévia ou se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante a realização de trabalhos de correção ou de alteração, e o notificando apresente pedido de licenciamento ou comunicação prévia para o efeito, podendo, a possibilidade de legalização ser aferida junto da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento desta Câmara Municipal, mediante prévia marcação através dos telefones 289 570 772, 289 570 762 e 289 599 551;-----
- B) Caso venha a ser ordenada a demolição da obra e reposição do terreno nas suas condições anteriores, sem que tal ordem se mostre cumprida no prazo fixado, será determinada a demolição da obra ou a reposição do terreno, por conta do infrator (n.º 4 do artigo 106.º do RJUE);-----
- C) O desrespeito da ordem administrativa a notificar a final será considerado crime de desobediência, nos termos do art.º 348º do Código Penal. -----

Fica ainda o participado notificado, de que, de acordo com o art. 106.º, n.º 3, do RJUE, dispõe de um prazo de 15 dias a contar da presente notificação, para se pronunciar, querendo, por escrito, sobre o conteúdo do projecto de acto acima enunciado, bem como de que poderá consultar o processo no Gabinete de Apoio Administrativo da Divisão Jurídica e de Contencioso desta Câmara Municipal, entre as 9.00 horas e 15.00 horas, de segunda a sexta-feira.-----

Aos prazos acima indicados acresce a dilação de 30 dias prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronuncia.-----

Albufeira, 15 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



José Carlos Martins Rolo